

ESP-DEPTO.ADM.COORD.UN.PRIS.REG.V.PARAIBA/LIT

Estudo Técnico Preliminar 62/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00471038/2026-41

2. Descrição da necessidade

Serviço de manutenção corretiva do veículo oficial da marca/modelo S-10, patrimônio nº 4690, categoria S4, pertencente à frota do Centro de Ressocialização "Enf. Angelo Fernando Baratella" de Bragança Paulista, no qual será realizada a troca da bomba elétrica do tanque de combustível, sendo cobrado pela empresa o serviço de mão de obra.

A contratação de empresa especializada no serviço de manutenção automotiva com fornecimento de peças e insumos visando a manutenção corretiva desta viatura oficial utilizada no transporte de sentenciados, visa atender com qualidade, desempenho e segurança, evitando interrupções inesperadas nas transferências, além de prolongar a vida útil do veículo e evitar acidentes causados pelo desgaste de peças.

Visa ainda a conservação do patrimônio público, tendo em vista que tais procedimentos são imprescindíveis para o funcionamento eficiente, reduzindo o número de falhas em seu desempenho.

Diante do exposto, pode-se citar que os procedimentos de manutenção corretiva são necessários para que essa viatura esteja a disposição para atender prontamente as demandas do dia a dia, quando necessário e se tornando indispensável para o bom funcionamento das mesmas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe de Divisão de Estabelecimento Penal	Solange Elias da Costa Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Manutenção corretiva com aquisição de peças

A empresa contratada deve ser especializada em manutenção automotiva, responsabilizando-se pelo fornecimento de todas as peças e insumos necessários para a completa execução dos serviços. O veículo será encaminhado para oficina vencedora conforme prévio agendamento para manutenção corretiva do veículo que será realizado conforme solicitação do Centro de Ressocialização "Enf. Angelo Fernando Baratella" de Bragança Paulista, imediatamente a partir da data do envio da Nota de Empenho.

Qualificação Técnica

A empresa deverá dispor de pessoal técnico especializado, devidamente capacitado e treinado, além de equipamentos e ferramentas que se façam necessários para execução do serviço.

Os serviços e todas as peças ofertadas deverão ser novas e estarem de acordo com as exigências da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e outras Norma Brasileiras.

Necessidade de celebração de contrato

A Administração substituirá o contrato por nota de empenho, conforme hipótese do inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Requisitos legais

Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Requisitos temporais (entrega e recebimento do serviço)

O prazo para início dos serviços de manutenção e fornecimento do material será de 01 (um) dia a partir da emissão da Nota de Empenho e será realizado na oficina da empresa contratada.

Os serviços e peças fornecidas poderão ser rejeitadas, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações ou modelos constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido/refeito/substituído no prazo fixado no Termo de Referência.

O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, todas as peças devem ser novas e estarem em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de validade, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

O recebimento provisório ou definitivo das peças pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço ou por vícios do produto.

O prazo de vigência da contratação será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da emissão da nota de empenho, conforme hipótese do inciso I do art 95 da Lei nº 14.133/2021.

O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual;

Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da lei nº 14.133, de 2021 pelas razões abaixo elencadas:

A exigência da garantia contratual não é obrigatória, cabendo à Administração avaliar a sua pertinência diante das características do objeto licitado, do valor envolvido e do grau de risco da contratação;

O objeto licitado não apresenta elevado grau de complexidade técnica;

Os riscos de inadimplemento são reduzidos, seja pela natureza do objeto, seja pela experiência pretérita da Administração em contratações similares;

O valor estimado da contratação não justifica, sob a ótica da economicidade, a imposição de garantia que poderia restringir a competitividade do certame;

A exigência de garantia poderia onerar desnecessariamente os licitantes.

5. Levantamento de Mercado

Conforme inciso IV do art. 3º do Decreto nº 67.888, de 17/08/2023, foram utilizados os seguintes parâmetros para aferição do melhor preço estimado:

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

6. Descrição da solução como um todo

Deverá ser realizado o serviço de manutenção corretiva, do veículo oficial da marca/modelo S-10, patrimônio nº 4690, categoria S-4, pertencente à frota do Centro de Ressocialização "Enf. Ângelo Fernando Baratella" de Bragança Paulista, no qual será realizada a troca da bomba elétrica do tanque de combustível, sendo cobrado pela empresa o serviço de mão de obra.

Para o serviço de manutenção e aquisição das peças não há requisitos de alta complexidade, apenas atenção aos procedimentos técnicos que deverão ser seguidos pelo próprio fornecedor, que detém conhecimento técnico e operacional para o fornecimento das peças corretas ao modelo do veículo, observados o termo de garantia e o envio das notas fiscal/fatura para pagamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo leva em consideração os dados fornecidos pelo orçamento das oficinas pesquisadas elaborado por este Centro de Ressocialização "Enf. Ângelo Fernando Baratella" de Bragança Paulista. Existe a necessidade da manutenção corretiva do veículo oficial

da marca/modelo S-10, patrimônio nº 4690, categoria S-4, pertencente à frota do Centro de Ressocialização "Enf. Ângelo Fernando Baratella" de Bragança Paulista, no qual será realizada a troca de óleo e filtros de óleo, discos e pastilhas de freio e filtro secador do ar-condicionado, não sendo cobrado pela empresa o serviço de mão de obra.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CONTABILIZA	CÓDIGO COMPRAS GOV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bomba elétrica	6325300	610058	Unid.	1	R\$ 3.033,30	R\$ 3.033,30
2	Serviço de manutenção corretiva	126721	3565	Unid.	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
						TOTAL	R\$ 3.533,30

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.533,30

O menor valor orçado para fornecimento de peça foi R\$ 3.033,30 (três mil, trinta e três reais e trinta centavos) e para realização do serviço foi R\$ 500,00.

Para a estimativa do valor da aquisição utilizou-se como parâmetro o inciso IV do art. 3º do Decreto nº 67.888, de 17/08/2023 e como método matemático foi utilizado o menor valor obtido na pesquisa de preços, como preceitua no Artigo 4º do Decreto nº 67.888, de 17/08 /2023, e o cálculo incidiu sobre um conjunto de três preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se mostra possível o parcelamento da solução visto que se trata de uma única manutenção com fornecimento do material.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem outras manutenções que guardam relação/afinidade com o objeto desta manutenção.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Está contratação está prevista no Plano Anual de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto Estadual nº 67.689, de 03 de maio de 2023 conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000046/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 24/06/2025;

III) Id do item no PCA: 341 e 342;

IV)

Classe do material: 2910 - COMPONENTES DO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL DE MOTORES, EXCETO OS DE AERONAVES

Grupo do serviço: 8714 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE

V) Identificador da Futura Contratação: 380182-89/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a manutenção corretiva do veículo manter a eficiência do funcionamento da combustão domotor, a segurança dos servidores que dirigem o veículo e a continuidade dos trabalhos no transporte de sentenciados, evitando assim interrupções inesperadas, além de prolongar a vida útil do veículo e evitar acidentes causados pelo desgaste de peças.

13. Providências a serem Adotadas

Para além do cumprimento das condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e compromissos firmados na licitação, durante o ato da aquisição e posterior destinação dos resíduos gerados, não se verifica a necessidade de adotar maiores providências no que tange ao serviço descrito neste Estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá se responsabilizar pelo adequado descarte de materiais, embalagens e acessórios utilizados durante a execução do serviço, de modo a preservar o meio ambiente e em observância da legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O reparo do veículo é imprescindível pois a unidade prisional dispõe de apenas um veículo oficial destinado ao transporte de presos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SOLANGE ELIAS DA COSTA SILVA

Requisitante



Assinou eletronicamente em 21/10/2026 às 14:27:49.